

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I – ANO LETIVO 2022

Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2022 em determinadas classes do Ensino Fundamental, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar N° 250/2020, alterada pela Lei Complementar N° 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores I, classificados através do Concurso Público Edital n° 001/2017, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PRÉDIO SEDUC) – sala n° 28
Endereço: Rua Dr. Cyro Bueno, n° 86 – Jd. Cinquentenário – Presidente Prudente/SP.

Data: 29 de setembro de 2022

Horário: 14h00

a) Professores I: classificação n° 181 à 797 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital n° 001/2017), em observância ao disposto no § 5° do Art. 3° da Lei Complementar n° 250/2020, alterada pela Lei Complementar n° 260/2021.

OBS.: Caso a lista do Concurso Público chegue ao final e ainda tivermos salas para atribuir (remanescentes da Sessão de Atribuição realizada no dia 29/09/2022), estas salas serão publicadas, no período da tarde do dia 29/09/2022, para conhecimento de todos e:

CONVOCA:

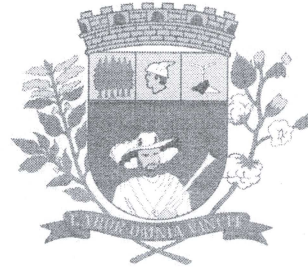
2. Os Professores I, classificados através do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital n° 01/2021, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Auditório

Endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, n° 2.700 – Jd Itaipu – Presidente Prudente/SP.

Data: 30 de setembro de 2022





Horário: 14h00

- a) Professores I: classificação nº 316 à 831 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- b) Professores I: classificação nº 107 à 305 (lista de classificação Vaga Distrital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- c) Professores I: classificação nº 02 à 15 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

OBS.: Caso a lista do Processo Seletivo Simplificado Emergencial chegue ao final e ainda tivermos salas para atribuir, imediatamente na mesma Sessão de Atribuição do dia 30/09/2022, iremos iniciar nova chamada à partir da classificação nº 01, até o final.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021. Os contratos serão válidos até o dia 21/12/2022, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição. A relação com as vagas será disponibilizada em momento oportuno.

Jornada de Trabalho

- a) Professor I: A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo: 07 horas na unidade escolar e 04 horas em local de livre escolha (HA).

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
EDUCAÇÃO




A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso público e processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 26 de setembro de 2022.


SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação


ANDRÉ LUIZ MARINELLI
Departamento de Gestão de Pessoal